

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

PROCESSO Nº 34.465/2023 - SESAU

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.25.08.2022-SESAU, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA E ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Av. Magalhães Barata, nº 1515, Bairro Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.941.767/0001 – 31** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.948.192/0001-89**, ambos com sede neste Município, Estado do Pará, localizadas à Av. SN 21, 18 Bairro Guajará, CEP: 67.149-810 – Ananindeua/PA, a seguir denominados como **CONTRATANTE**, neste ato representados pela Secretária Municipal da Saúde, **DRA. DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da cédula de identidade nº 4461709 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 785.213.002-04, residente e domiciliada à Rodovia BR 316, km 05, Condomínio Ecoparque Clube, nº 5010, Torre Jacarandá, apto. 78, bairro Águas Lindas, Ananindeua/PA, e, de outro lado, **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº **21.581.445/0001-82 - (CONTRATADA)**, com sede à estrada do curuçamba, nº 50, curuçamba, Ananindeua-PA, CEP 67.146-263, neste ato representada pelo Sr. **SILVAIR DIAS LADEIRA JUNIOR**, brasileiro, empresário, inscrito no cadastro de pessoa Física - CPF sob o nº **001.069.532-06**, têm entre justo e avençado, e celebram por forma do presente **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.25.08.2022-SESAU, ORIGINÁRIO DE SRP Nº 9/2021-031.SESAU/PMA**, em observância às disposições da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

Considerando que a prestação de serviços de saúde não pode sofrer descontinuidade, de forma a assegurar a missão institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXCEPCIONALIDADE: Considerando o Art. 57 que diz “A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação em caráter excepcional ao Contrato nº 002.25.08.2022-SESAU, cujo objeto consiste “**O objeto deste contrato é a PRORROGAÇÃO O objeto deste contrato é O TERMO ADITIVO DE PRAZO COM ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DE 25 % –REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS SAÚDE MENTAL E DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA., VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE DE ANANINDEUA**”.

Parágrafo Único: A prorrogação do respectivo contrato será por **180 (cento e oitenta) dias, a contar somente a partir de 25/02/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – CLÁUSULA RESOLUTIVA: Considerando que há um procedimento licitatório tramitando através do **Processo Administrativo nº 33/2021– SESAU/PMA** para Prorrogação se dará em Carater Excepcional por **180 (cento e oitenta) dias** celebrado junto a **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 21.581.445/0001-82, proveniente de SRP Nº 9/2021-031.SESAU/PMA.**

CLÁUSULA QUARTA -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários e financeiros ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes deste instrumento estão alocados da seguinte forma:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR DO T.A
1030300012.282 Manutenção da Rede de Atenção a Saúde com medicamentos da Farmácia básica com base na Relação Nacional de Medicamentos-RENAME.	339030-09	16000000 15001002 16210000	RS 564.861,00
1030200012.283 Implementação dos Serv. De Urgência e Emergência da Rede Municipal de Saúde.		16000000	

***Material farmacólogo**

15001002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

16000000 - Transf. F/F de Rec. do SUS prov. Do Gov. Federal Bloco de Manut. Ações e Serv. Públicos de Saúde

16210000 – Transf. F/F de Rec. Do SUS prov. Do Governo Estadual

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento no artigo 57, inciso II, § 4º da Lei 8.666/1993 e nas cláusulas do contrato original, bem como fundamenta-se pela Lei nº 14.133/21, a qual contempla um expresse regime de transição que deverá ser observado corretamente pela Administração Pública. Este regime de transição está contemplado nos artigos 190 e 191 da referida Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas, produzindo os seus efeitos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.



E por estarem de acordo, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Ananindeua/PA, 16 de fevereiro de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA
CONTRATANTE**

**ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATADO**

Testemunhas:

1. Nome: _____
CPF: _____
2. Nome: _____
CPF: _____